

# REGULAMENTO DA CAMPANHA PLENA SAÚDE 2020.

## “VIVA seu SONHO com a PLENA SAÚDE”

### 1- Do objetivo:

1.1-A Campanha de incentivo as vendas, denominada “ Viva seu Sonho com a Plena Saúde”, é instituída pela Operadora de planos de saúde denominada PLENA SAÚDE Ltda. situada a Av. Raimundo Pereira de Magalhães, 12.575 Jd. Marilu – São Paulo – SP CEP: 02989-095 inscrita no CNPJ 00.338.763/0001-47 e registrada na Agência Nacional de Saúde Suplementar ANS sob o Nº 34883-0. Tem por objetivo mediante a distribuição de viagens como PRÊMIOS, incentivar as Plataformas de vendas e seus corretores (vendedores) a aumentarem suas vendas nos produtos: PME, PJ, PF e Odontológico.

### 1.2- Participantes:

Serão considerados participantes: as plataformas de vendas (corretoras), administradoras de benefícios que tenham contrato de parceria comercial com PLENA SAÚDE Ltda. Sendo obrigatório meta mínima de participação com as vendas dos produtos mencionados acima. Ganharão os prêmios (viagens) com direito a acompanhante a PLATAFORMA de VENDAS, ADMINISTRADORAS de BENEFÍCIOS que ficarem em primeiro lugar no ranking de vendas levando em consideração meta mínima de participação e os 16 (dezesseis) VENDEDORES por CPF que estiverem entre os primeiros colocados no ranking de vendas respeitando o número mínimo de vendas no período da CAMPANHA, que será de 01/01/2020 a 31/12/2020.

### 2.0- Das Metas:

2.1- Meta mínima para as PLATAFORMAS DE VENDAS no período da campanha: **2.000 vidas de saúde e 1.000 vidas de Odonto nos produtos: PJ, PME, PF.**

2.2- Meta mínima para VENDEDORES (as) no período da campanha: **250 vidas de saúde e 50 vidas de ODONTO. Nos produtos: PJ, PME, PF saúde e Odonto**

### 3.0- Do Período da Campanha:

A campanha iniciará em **01/01/2020** e encerrará em **31/12/2020**.

4.0 Dos Participantes e quantidades de voucher de viagens para Plataforma de vendas, Administradora de benefícios, supervisores ou gerentes de vendas e vendedores ranqueados por CPF. E supervisores ou gerente de vendas previamente indicado pelas corretoras e administradoras e reconhecido pela equipe comercial da PLENA SAÚDE.

### Plataformas de vendas (corretoras).

**1º Lugar----- 1+ 1= 2**

**Mais um supervisor ou um gerente de vendas previamente indicado pela plataforma.**

**04 (quatro) pessoas viajarão pela plataforma de vendas (corretora) conforme regra.**

A Plataforma (corretora) que ficar em primeiro lugar no ranking de vendas poderá levar um supervisor ou um gerente de vendas com direito a um acompanhante. Profissionais previamente indicado pela plataforma e reconhecido pela equipe comercial da PLENA SAÚDE.

### **Administradoras de benefícios.**

**1º Lugar----- 1+ 1 = 2**

**Mais um supervisor ou um gerente de vendas previamente indicado pela plataforma.**

**04 (quatro) pessoas viajarão pela administradora de benefícios conforme regra.**

A Administradora de Benefícios que ficar em primeiro lugar no ranking de vendas poderá levar um supervisor ou um gerente de vendas com direito a um acompanhante. Profissionais previamente indicado pela administradora e reconhecido pela equipe comercial da PLENA SAÚDE.

#### **4.1 Das metas**

##### **Plataforma de vendas (corretoras):**

Viajará com a PLENA SAÚDE para o resort **GRAND PALADIUM IMBASSAÍ** em Salvador a PLATAFORMA DE VENDAS (corretora) que vender **2.000 vidas de Saúde e 1.000 vidas de odonto** e ficar em primeiro lugar no ranking de vendas no período da CAMPANHA que iniciou em **01 de janeiro de 2020** e encerrará dia **31 de dezembro 2020**.

**PRODUTOS:** PJ, PME e PF saúde e odonto vendas implantadas até a data final da campanha.

A plataforma de vendas que ficar **em primeiro lugar** no ranking de vendas no período da CAMPANHA com um número mínimo de 2.000 vidas de saúde e 1.000 vidas de odonto, poderá viajar com a PLENA SAÚDE para o resort GRAND PALLADIUM IMBASSAÍ em Salvador tudo ALLCLUSIVE.

- Primeiro lugar em número de vidas entre as plataformas de vendas levando em consideração a meta mínima de 2000 vidas de saúde e 1000 vidas de Odonto no período da CAMPANHA terá direito a 1 (uma) viagem com direito a um acompanhante. **E poderá levar um supervisor ou um gerente de vendas reconhecido pela equipe comercial da PLENA SAÚDE, previamente indicado pela corretora (plataforma) de vendas.**

##### **Administradoras de benefícios:**

Viajará com a PLENA SAÚDE para o resort **GRAND PALADIUM IMBASSAÍ** em Salvador a Administradora de benefícios que vender **3.000 vidas de Saúde** e ficar em primeiro lugar no ranking de vendas no período da CAMPANHA que iniciou em **01 de janeiro de 2020** e encerrará dia **31 de dezembro 2020**.

- Primeiro lugar em número de vidas entre as Administradoras de benefícios levando em consideração a meta mínima de 3.000 vidas de saúde no período da CAMPANHA terá direito a 1 (uma) viagem com direito a um acompanhante. **E poderá levar um supervisor ou um gerente de vendas reconhecido pela equipe comercial da PLENA SAÚDE, previamente indicado pela corretora (plataforma) de vendas.**

#### **4.0-1 Os 16 (dezesseis) primeiros colocados entre os vendedores (as) ranqueados por CPF com direito a acompanhante poderão viajar com a Plena Saúde ao Grand Palladium.**

##### **Metas para os vendedores (as) por CPF:**

Meta mínima para os vendedores (as) por CPF no período da campanha: **250 vidas de saúde e 50 vidas de odonto, vendas implantadas até a data final da CAMPANHA. Produtos que contarão para a meta: PJ, PME e PF saúde e odonto.**

Viajarão com a PLENA SAÚDE para o resort GRAND PALLADIUM IMBASSAÍ os 16 (dezesseis) primeiros vendedores (as) que venderem acima de 250 0 vidas de saúde e 50 vidas de odonto dos produtos: PJ, PME e PF saúde e odonto no período da CAMPANHA que iniciou em 01 de janeiro de 2020 e encerrará dia 31 de dezembro de 2020.

**As vendas deverão está até o ultimo dia da campanha devidamente implantadas e sem pendências.**

**Vendas pré-datadas com a data após o encerramento da CAMANHA não entrarão para a contagem das metas.**

**Parágrafo único:** caso não haja ganhadores entre PLATAFORMAS de VENDAS e ADMINISTRADORAS de BENEFÍCIOS os vouchers´s serão repassados aos vendedores seguintes ao ranking de vendas e podendo esses corretores levar um acompanhante cada.

## **5.0 Das Regras para Plataformas de vendas e administradoras de benefícios:**

Ganhará o direito de viajar com a plena saúde a PLATAFORMA DE VENDAS (corretora) que atingir a meta mínima no período da CAMPANHA e ficar em primeiro lugar no ranking de vendas da PLENA SAÚDE até o final da CAMPANHA com os produtos: PJ, PME, PF saúde e Odonto.

Ganhará o direito de viajar com a plena saúde a ADMINISTRADORA de BENEFICIOS que atingir a meta mínima no período da CAMPANHA e ficar em primeiro lugar no ranking de vendas da PLENA SAÚDE até o final da CAMPANHA com os produtos: COLETIVO POR ADESÃO.

As vendas pelas PLATAFORMAS, ADMINISTRADORAS e VENDEDORES (as) deverão ser legíveis, e devidamente implantadas sem pendências até a data final da CAMPANHA. Caso as vendas não estejam de acordo com as regras de implantação ou pré-datadas após o encerramento da campanha não contarão para as metas. **As vendas implantadas com o e-mail das plataformas e/ou vendedor (as) serão automaticamente desclassificadas da CAMPANHA sem aviso prévio pela Operadora Plena Saúde.**

Vendas pelas plataformas de vendas, administradoras e vendedores (as) deverão ser implantadas até a data final da CAMPANHA, se houver irregularidade na venda “fraude” a corretora, administradoras e/ou vendedores serão desclassificados da CAMPANHA sem aviso prévio pela Operadora PLENA SAÚDE.

### **5.1- Responsabilidades:**

Importante lembrar que cada plataforma de vendas, administradoras de benefícios e vendedores deverão até a data de encerramento da campanha encaminhar para a operadora Plena Saúde as vendas devidamente preenchidas, regularizadas e sem pendências.

5.2- As Administradoras e corretoras plataformas de vendas que ganharem os prêmios (viagens) terão até o dia 10 de janeiro de 2021 ao 12:00 hs **impreterivelmente** - SEM PRORROGAÇÃO para enviar os dados completos das pessoas que viajarão com seus respectivos acompanhantes. Não será permitido a troca de participantes após o envio de dados para a Operadora e agencia de viagem. Os supervisores ou gerente de vendas deverão ser previamente indicados pelas ganhadoras e reconhecidos pela equipe comercial da plena saúde.

### **6.0- Dos Empates:**

Caso aja empate em número de vidas, o desempate se dá pelo valor e se permanecer o empate, se dará o desempate pela quantidade de contratos ou cara ou coroa de uma moeda.

### **7.0- Da elegibilidade:**

As propostas deverão estar implantadas sem pendências de documentos e processos, propostas canceladas e não implantadas até a última data da campanha serão excluídas do ranking de vendas.

#### 8.0- Dos prêmios:

Os prêmios serão individuais com direito a um acompanhante e intransferíveis, e os quartos serão duplos.

#### 9.0- Da Viagem:

**GRAN PALADIUM IMBASSAÍ SALVADOR BAHIA-BARSIL** All Inclusive (Regime All Inclusive somente nas dependências do Resort), tudo que for consumo fora do resort será por conta do hospede e seu acompanhante. Os quartos apartamentos serão duplos - apartamentos.

9.1- Passeios para “Ocho Rios Highlith e Dunn’s River Falis”, EXCETO toda a alimentação que não estão inclusas durante os passeios.

9.2 – Diárias entre **04/02/2021 a 07/02/2021** regime All Inclusive dentro do Resort.

#### 9.3- Transfer:

**Aeroporto para o Hotel e Hotel para o aeroporto.**

#### 10- Dos Contemplados:

Os contemplados deverão respeitar as regras do pacote contratado junto a Operadora de saúde; também será de sua responsabilidade a apresentação de documentos necessários, pontualidade, cuidados com objetos pessoais, taxas e tarifas não englobadas no pacote, locomoção até o ponto de embarque e desembarque. As despesas pessoais e realizadas pelos contemplados e /ou seu acompanhante. Durante a viagem que não estejam expressamente compreendidas nas despesas que correrão por conta da Operadora Plena Saúde, devem ser arcadas pelos contemplados e seus acompanhantes. Não será restituída qualquer passagem ou voucher extraviados seja por qualquer motivo (fortuito, força maior, perda, roubo ou furto, etc.) e tão pouco remarcado o pacote por solicitação dos contemplados. A Plena Saúde não se responsabiliza por quaisquer atos pessoais que os contemplados e /ou seu acompanhante venham a cometer em afronta aos bons costumes, a moral e as leis das responsabilidades visitadas durante a viagem. No caso de perda do embarque (ida ou volta) por responsabilidade do contemplado e /ou de seu acompanhante, estes não terão direito receber outros vouchers, devendo a substituição dos vouchers e demais despesas desta conduta ser custeadas integralmente pelo contemplado e /ou seu acompanhante. Fica claro desde já que a confirmação dos prêmios poderá está sujeita a condições climáticas, e, por tanto, deixando a Plena Saúde isenta de qualquer responsabilidade neste sentido.

#### 11- Das disposições Gerais Finais:

11.1- O material produzido nos termos deste instrumento, tais como releases, nota jornalísticas, posts eletrônicos em rede sociais, sites, blogs, e e-mail ´s marketing, bem como direitos autorais a eles relativos, serão de propriedades única, sem ônus e exclusiva Plena Saúde e seus parceiros nesta campanha. Esta cessão de uso de imagem tem validade a partir da aceitação deste

## regulamento e participação na CAMPANHA **VIVA seu SONHO com a PLENA SAÚDE.**

11.2- Na hipótese de conflitos entre os dispostos neste regulamento e os dispostos nos demais materiais de divulgação da CAMPANHA, prevalecerá os dispostos neste regulamento.

11.3- As condições de participação aos prêmios (viagens) são pessoais e intransferíveis, e as responsabilidades e custos extras, ou que exceda valores da viagem serão de inteira responsabilidade dos contemplados e seu acompanhante. Valores estes que devem ser quitados até o Check-Out do retorno, diretamente no RESORT, BAR ou responsável.

11.4- As omissões ou conflitos deste regulamento serão, de forma soberana e irrecorrível, por uma comissão formada por 1(um) representante da área comercial da Plena Saúde e 2 (dois) representantes de corretoras e administradoras parceiras indicados pela diretoria comercial da Plena Saúde.

11.5- A mera participação nesta CAMPANHA caracteriza a aceitação total e irrestrita de todos os termos e condições deste Regulamento. O participante será automaticamente excluído, no caso de fraude ou má fé comprovada, e estes responderão criminalmente por tais atos.

11.6- As dúvidas dos participantes desta CAMPANHA deverão ser encaminhadas ao departamento comercial de nossa empresa através do e-mail: [suporte.corretoras@plenasaude.com.br](mailto:suporte.corretoras@plenasaude.com.br) ou através do telefone (11) 3944-5400.

11.7- Fica eleito o foro da comarca de São Paulo, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser, para dirimir as dúvidas, pendências e litígios deste regulamento, quando não solucionados nos termos dos itens acima.

### 12. 0 Dos Números de voucher's:

Vendedores	<b>16 + 16 = 32</b>
Corretora campeã	<b>1+ 1 = 2</b>
Supervisor ou gerente (corret)	<b>1 + 1 = 2</b>
Administradora Campeã	<b>1 + 1 = 2</b>
Supervisor ou gerente (Adm)	<b>1 + 1 = 2</b>
Staff Plena	<b>5 + 5 = 10</b>

**25 quartos duplos = 50 pessoas.**